



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.454, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo da comissão especial para averiguação dos bens móveis e imóveis e materiais permanentes e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial para Averiguação dos Bens Móveis, Imóveis e Materiais Permanentes, nomeados através do Decreto nº 6.378, de 28 de janeiro de 2021, solicitando prazo para a averiguação do inventário dos bens patrimoniais.

DECRETA:

Artigo 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Especial para Averiguação dos Bens Móveis, Imóveis e Materiais Permanentes, para a averiguação do inventário dos bens patrimoniais do município de Castilho/SP.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 31 de março de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

Castilho/SP, 31 de março de 2021 PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o Decretos Municipais nºs 6.444/2021 e 6453/2021 ”.

Fabio da Silva Pontes, Secretário de Obras da Prefeitura do Município de Castilho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 07, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto Municipal nº 6.444, de 12 de março de 2021 que dispõe sobre novas regras para o funcionamento do comércio em geral do Município de Castilho/SP e o Decreto Municipal nº 6.453, de 30 de março de 2021.

Considerando que a Secretaria de Obras e Logradouros desenvolve um serviço essencial.

Considerando o § 2º e § 3º do artigo 13º do Decreto Municipal nº 6.453, de 30 março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Não se aplica a Secretaria de Obras e Logradouros o Artigo 13º do Decreto Municipal nº 6.453/2021:

- I. Divisão de Limpeza Pública (lixo doméstico, coleta de caçamba e limpeza rodoviária);
- II. Divisão de Serviços Funerários;
- III. Serviços de Vigias Patrimonial;
- IV. Divisão de Postura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para que faça o controle do ponto dos servidores da Secretaria de Obras e Logradouros.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO DA SILVA PONTES

Secretário de Obras

Arquiteto – CAU 222.564-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 581

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 010/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Faleka Atacadista e Varejista de Produtos Alimentícios Eireli – ME.

Objeto: Aquisição de bombons de chocolate, destinados ao projeto de comemoração da Semana da Páscoa, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Valor: R\$ 26.135,85.

Data da assinatura: 31/03/2021.

Vigência: 30/04/2022.

Modalidade: Convite 05/2021.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 31 de março de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.